PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

AIXA Nº

Zerado

Convite 9-

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - CEP: 72.800-060 - CNPJ: 01.169.416/0001-09
Tel.: (61) 3906-3080 - Fax: (61) 3906-3083 - site: www.luziania.go.gov.br

Processo: **2015015998** Autuação: **19/06/2015** Hora: 09:38

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

C.G.C.: **224111**

000001

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **0,00** Data Doc.: **19/06/2015**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Comentário: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, . MEMO: 160/2015

Nº	DESTINATÁRIO	DATA		
	SMA	19	06	2[illegible]

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

P. M. L.
Proc. 15998/15
Folha: 01
SEÇÃO DE PROTOCOLO

000002

Memorando GAB/SMDU nº 160/2015 Luziânia, 18 de junho de 2015.

Gilson - 3.500,00
Daftinha - 3.000,00

Assunto: Contratação de pessoa física para locação de veículo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, conforme justificativa aposta no item 02 do termo de referência em anexo, se faz necessária à contratação de pessoa física para locação de veículos a serem utilizados para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Informamos que o valor médio total estimado da compra é de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), planilha em anexo.

Diante disso, solicitamos a Vossa Excelência autorização para a realização do certame licitatório, determinando aos órgãos competentes a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

WILDE LOPES RORIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Excelentíssimo Senhor

Cristovão Vaz Tormin

MD. Prefeito Municipal de Luziânia-GO

Nesta

CONCLUSÃO

Nesta data, faço andamento do presente processo a SMA

Em, 19 de junho de 2015.

Seção de Protocolo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa Física para locação de caminhonete e Kombi para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano necessita da prestação de serviços em referência ao transporte de servidores para pequenos serviços e diversos locais do município, transporte de pequenas ferramentas, pneus, peças, dentre outros, para tanto necessita da locação de um veiculo fechado tipo furgão e um veículo com pequena carroceria tipo caminhonete, a bem do interesse público e da garantia da prestação de serviços de qualidade á população.

3– DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser executados conforme determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos bairros da grande Luziânia, Distrito do Jardim do Ingá e zona rural do Município de Luziânia.
3.2 – Demais disposições tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a CONTRATADA pela Secretaria.
3.3 – Os veículos deverão estar em perfeitas condições de forma ao atendimento ao detalhamento de cada item.
3.4 – As exigências entre as partes serão determinadas conforme condições expostas em cada descriminação do item.
3.5- Manter em dia todas as obrigações com terceiros e, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações..
3.6 - O valor será utilizado para o pagamento das prestações de serviços, tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.
3.7 – O uso dos veículos será feito de forma mensal, todos os custos básicos como motorista, manutenção preventiva e corretiva, pneus, óleo lubrificante, e outros relacionados, para que não haja interrupção dos serviços, assim como encargos trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Processo Licitatório. A prestação de serviços deverá ser feita no horário normal de expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem a exigência máxima

ou mínima do uso de horas a serem estabelecidas nesses intervalos, podendo assim a SECRETARIA, solicitar somente a demanda necessária em atendimento ao solicitado.

3.8 Caso o serviço apresente alguma restrição, a Nota Fiscal ficará retida na Secretaria e somente será liberada para pagamento após a regularização do serviço de acordo com as especificações da Secretaria.

3.9 Para o caso de prestação de serviços em desacordo com as determinações da Secretaria serão aplicadas as penalidades previstas, no que couber, além da retenção da nota fiscal.

3.9.1 O contrato que vier a ser celebrado (a) terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos da legislação vigente (art. 57, Lei 8.666/93) e Decreto Federal 7.892/2013.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, contra apresentação de planilha dos serviços executados, esta deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gestor da ATA/Contrato, bem como Nota Fiscal/Fatura e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ATA/Contrato através do Gestor designado para este fim.

c) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

e) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

f) Fiscalizar a execução dos serviços, bem todo e qualquer item relacionado podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas pela Secretaria.

g) Fornecer o combustível necessário para a prestação dos serviços.

h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

4.2 CONTRATADA obriga-se a:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto a SECRETARIA;

c) No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser o proprietário dos veículos, o CONTRATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal do CONTRATADO com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos;

d) Manter operadores e motoristas habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN;

e) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente e alimentação e transportes para os mesmos, bem como uniforme.

f) Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de serviço determinados pela SECRETARIA, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, limpeza e outras verificações do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;

g) Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro (socorro mecânico) para o(s) equipamento(s);

h)Informar imediatamente a SECRETARIA, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

i) Comunicar imediatamente à SECRETARIA substituição de equipamento(s) e de motorista(s). A qualidade dos equipamentos deverá ser igual ou superior aos que serão substituídos.

j)As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo o contratado substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da SECRETARIA.

k)E de Responsabilidade da Contratada toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica, pneus, troca de óleo, peças e a alimentação dos operadores e motoristas, para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços.

L) Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

m) Cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela Lei nº 6.514, de 22/12/77, pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e

Emprego, e demais normas pertinentes à matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

5 – DO PAGAMENTO

5.1 Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, contra apresentação de frequência, esta deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como Nota Fiscal/Fatura e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

5.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

a) Advertência;
b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, da seguinte forma:

I. De conformidade com o artigo 7°, da Lei n.º 10.520/2002, o atraso injustificado, de até 10 dias corridos, na prestação do serviço, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor do contrato no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá rescindir o contrato.

II. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros: a) inexecução parcial – 25% sobre o valor do serviço não prestado; b) inexecução total – 25% sobre o valor total contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

6.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
7.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do telefone (61) 3906 3038 ou (61) 99093216, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, servidor LEOPOLDO BRAGA.
7.3 Ficam designados responsáveis pela avaliação dos serviços e equipamentos pelo Gestor nomeado.
7.4 Os valores pertinentes a presente contratação foram obtidos por intermédio de orçamentos prévios e tabela AGETOP no caso da prestação dos serviços(horas trabalhadas), de onde se infere o montante estimado anual de R$ 20.569.976,88 (vinte milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
7.5 O presente procedimento se submete integralmente à Lei Federal 8.666/93 ou à Lei 10520/2013 e suas alterações posteriores, bem como da LC 123/2006 e alterações da LC 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, no que couber. Nos termos do art. 48, § 3º, a Unidade Requisitante poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."
7.6 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

7.7 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
7.8 - No momento da assinatura do contrato as empresas vencedoras deverão apresentar cópia do Documento de Propriedade. Na Hipótese de não ser o proprietário dos veículos, o CONTRATATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal do CONTRATO com o proprietário dos equipamentos, de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos.
7.9 Os equipamentos disponibilizados pela contratada poderão não ser de sua propriedade, portanto, poderão ser sublocados, desde que regularmente adequados às condições deste termo de referência e do Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 -

Item	Unidade	Descrição	P1 R$	P2 R$	P3 R$	PM R$
01	Unidade	Veículo fechado tipo kombi ou equivalente	3500,00	3.600,00	2.600,00	3.325,00
02	unidade	Veículo caminhonete com carroceria ou equivalente	3.500,00	3.600,00	2.600,00	3.325,00

Luziânia, 18 de junho de 2015.

Leopoldo José de Mendonça Braga
Assessor Jurídico

000009

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

CNPJ nº 01.169.416/0001-09

01- VEICULO CAMINHONETE S-10, ANO 2004, DIESEL, PERÍODO MENSAL, COM MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PELO LOCADOR E COMBUSTÍVEL PELO LOCATÁRIO .....R$ 3.500,00

02- VEÍCULO KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, PERÍODO MENSAL, COM MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PELO LOCADOR E COMBUSTÍVEL PELO LOCATÁRIO .....R$ 3.500,00

FIRMO A PRESENTE, COM VALIDADE DE 30 DIAS.

LUZIÂNIA, 1º DE MAIO DE 2015.

ANTÔNIO BRAZ DA ROCA
CPF nº 051.909.401-87

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

000010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

CNPJ nº 01.169.416/0001-09

01- VEICULO CAMINHONETE S-10, ANO 2004, DIESEL, PERÍODO MENSAL, COM MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PELO LOCADOR E COMBUSTÍVEL PELO LOCATÁRIO .....R$ 3.600,00

02- VEÍCULO KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, PERÍODO MENSAL, COM MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PELO LOCADOR E COMBUSTÍVEL PELO LOCATÁRIO .....R$ 3.600,00

FIRMO A PRESENTE, COM VALIDADE DE 30 DIAS.

LUZIÂNIA, 3 DE MAIO DE 2015.

Wagner Rodrigues do santos

WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
CPF nº 799.801.201-34

000011

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

CNPJ nº 01.169.416/0001-09

01- VEICULO CAMINHONETE S-10, ANO 2004, DIESEL, PERÍODO MENSAL, COM MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PELO LOCADOR E COMBUSTÍVEL PELO LOCATÁRIO .....R$ 3.450,00

02- VEÍCULO KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, PERÍODO MENSAL, COM MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PELO LOCADOR E COMBUSTÍVEL PELO LOCATÁRIO .....R$ 3.450,00

FIRMO A PRESENTE, COM VALIDADE DE 30 DIAS.

LUZIÂNIA, 2 DE MAIO DE 2015.

Mateus Braz Aires Chaves

MATEUS BRAZ AIRES CHAVES
CPF nº 049.596.961-33

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000012

PROCESSO N°: 2015015998
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO URBANO
ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, CONFORME MEMORANDO Nº 0160/2015 – GAB/SMDU.

DESPACHO Nº 270: Remetam-se os autos à Divisão de Orçamento para estimativa de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa nos termos dos art. 15,16 e 17 da LRF; após, ao Gestor para disponibilidade Financeira.

Luziânia-GO, aos 22 de junho de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000013

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIÂNIA
Proc. 15998
Folha:
DPO

PROCESSO: 2015015998
INTERESSADO: *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*
ASSUNTO: *SOLICITA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO , CONFORME MEMORANDO NR 0160/2015*

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constante no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO** e **LOA** do Município, atendendo o dispositivo do artigo 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro ainda a existência de saldo orçamentário suficiente para fazer face a referida despesa:

Dotação Orçamentária	***Discriminação***
2015.0210.04.122.0001.2528	*Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*
Dotação Compactada	***Natureza da Despesa***
2015.0179 (Fonte 100)	*339036-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*
Sub-Natureza - Código	***Discriminação***
16	*Locação de Bens Móveis e Intangíveis*

Autorizada pela Lei nº 3742 de 13 de Novembro de 2014

Luziânia-Go, aos 23 dias do mês de Junho de 2015

Ivanete Trindade Resende Coelho
Divisão de Orçamento
Chefe da Execução Orçamentária

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000014

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIÂNIA
Proc. 5998/15
Folha
SEF

PROCESSO: 2015015998
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEENVOLVIMENTO URBANO
ASSUNTO: Solicita autorização para procedimento licitatório
DESPACHO Nº 1498/2015

À Comissão Permanente de Licitação,

Observadas as formalidades legais, autorizo a abertura do procedimento licitatório, na forma da legislação vigente (Lei 8.066/93 ou Lei 10.520/2002 e alterações posteriores).

Informamos que há disponibilidade financeira para fazer face à respectiva despesa.

Luziânia- GO, 25 de junho de 2015.

EDGAR JOSÉ GOMES
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 408/2014

kcrf

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS
Gabinete do Prefeito

000015

DECRETO Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666\93, para a realização dos procedimentos licitatórios que ocorrem a partir da presente data.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores efetivos: **Eliseu Bezerra Galvão, Rafael Cotrim Barros, Edioman Gomes dos Santos** e **Brígida Severino de Souza** como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A comissão será presidida pelo servidor **Eliseu Bezerra Galvão**, tendo como vice-presidente **Rafael Cotrim Barros,** auxiliado pelos secretários: **Edioman Gomes dos Santos** e **Brígida Severino de Souza** que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

§ 2º Fica nomeado a servidora **Raquel da Luz Pereira** como membro suplente, que substituirá quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º No caso de ausência ou impedimento do **presidente**, este será substituído pelo servidor **Rafael Cotrim Barros.**

§ 4º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, a assinatura dos editais e convites.

Art. 3º A Comissão terá como Assessor Jurídico o servidor efetivo, Advogado **Gustavo de Morais Aguiar Melo.**

Art. 4º Este Decreto e seu Anexo, parte integrante deste ato, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal

Art. 5º Fica nomeado o servidor efetivo **Edioman Gomes dos Santos** como Pregoeiro Municipal, para presidir a presente Comissão.

Art. 6º No caso de falta ou impedimento do titular será designado por ato próprio da titular da Secretaria Municipal de Administração outro substituto.

§ 1º O Pregoeiro designado no art. 5º deste Título terá como Equipe de Apoio os seguintes membros: **Indiana Carneiro Machado, João Lúcio de Lima** e **Antônio Gustavo Roriz.**

§ 2º As atribuições do Pregoeiro Municipal constam no Decreto nº 497, de 31 de dezembro de 2008, e em cada caso, como dispuser os respectivos editais, alterado pelo Decreto nº 443, de 23 de abril de 2012.

TÍTULO III

Da Comissão para Avaliação de Imóveis a serem Locados

Art. 7º A Comissão para Avaliação de Imóveis a serem locados pela Administração Pública Municipal será composta por servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Ficam nomeados os servidores: **Hamilton José da Rocha, Robinson Soares de Queiroz** e **Edson Antônio Pinheiro,** como membros efetivos, da Comissão para Avaliação de Imóveis a serem locados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor **Hamilton José da Rocha**, tendo como membros: **Robinson Soares de Queiroz** e **Edson Antônio Pinheiro**.

TÍTULO IV

Da Comissão de Avaliação de Imóveis

Art. 9º A Comissão para Avaliação de Imóveis do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 589 de 21 de agosto de 2009, será composta por servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 10. Ficam nomeados os servidores: **Gilmar dos Santos Roriz** e **Edson Camelo de Mendonça,** como membros efetivos, da Comissão de Avaliação de Imóveis.

§ 1º A comissão será presidida pelo servidor **Gilmar dos Santos Roriz**, tendo como membro: **Edson Camelo de Mendonça**.

§ 2º Como Corretor de Imóveis, fica nomeado **Victor Flávio Ferreira**.

§ 3º Como representante do Poder Legislativo Municipal, os vereadores: **Zilmar de Almeida Silveira Santos** e **Gustavo de Barros.**

TÍTULO V

Da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 11. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Avaliação de Estágio Probatório, na forma dos artigos 28, 147, 148, 151 e 156 da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008, será composta por servidores efetivos pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Comissão Permanente constituída no caput deste artigo, órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, bem como para:

I – Apurar e mensurar os fatores de avaliação de desempenho do servidor público municipal, no exercício de seu cargo, no período de estágio probatório, nas condições estipuladas no art. 28 da Lei nº 3. 119, de 03 de janeiro de 2008, utilizando-se da Ficha de Acompanhamento de Desempenho de Estágio Probatório.

II – Apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com estas, em decorrência do cargo em que se encontre investido, uma vez que, pelo exercício irregular do cargo público que exerce, o servidor responde civilmente, penalmente e administrativamente, assegurando-lhe amplo direito de defesa na forma da lei.

Art. 12. Ficam nomeados para a Comissão instituída no artigo anterior os servidores: **Maria Aparecida Alves Oliveira Meireles, Rorizlene Lopes Roriz Mendonça, Rosana Maria Cotrim Barros, Zélia Maria Barros Roriz** e **Júlio César da Silva Carvalho,** como membros efetivos, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Avaliação de Estágio Probatório.

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora **Maria Aparecida Alves Oliveira Meireles**, tendo como membros: **Rorizlene Lopes Roriz Mendonça, Zélia Maria Barros Roriz, Rosana Maria Cotrim Barros**, e **Júlio César da Silva Carvalho.**

Art. 13. Os órgãos e entidades do Poder Público Municipal, uma vez solicitado pela Comissão, prestarão todas as informações nos prazos fixados, para possibilitar o bom andamento dos trabalhos do colegiado.

Art. 14. Com a finalidade de dinamizar os trabalhos da Comissão, fica delegada competência a Secretária Municipal de Administração, através de ato próprio, disciplinar as demais medidas administrativas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das disposições da lei.

TÍTULO VI

Da Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais

Art. 15. Fica constituída, nos termos do art. 7º e seguintes do Capítulo V, da Lei nº 3.293/2009 a Comissão Especial de Avaliação com alterações na Lei nº 3.316/2009 c/c Decreto nº 681 de 03 de outubro de 2012, a Comissão Especial de

Avaliação de Desempenho, órgão de deliberação coletiva, com a finalidade de execução dos trabalhos para fins de promoção funcional por merecimento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Ficam nomeados para a Comissão instituída no artigo anterior um representante efetivo:

I – Da Secretaria Municipal de Administração, **Claese Maria da Rocha**, titular da Secretaria;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração, servidora **Maristela de Oliveira Souza;**

III - Da Secretaria Municipal de Finanças, servidora **Miryam Braz;**

IV - Da Secretaria Municipal de Saúde, servidora **Roseli de Jesus Lopes da Luz Santos;**

§ 1º Como representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Luziânia, o servidor **Milton César Meireles;**

§ 2º Como representante do Poder Legislativo Municipal, a vereadora: **Eliane Luzia Rezende de Freitas.**

Art. 17. No caso de falta ou impedimento da titular da Secretaria Municipal de Administração, esta designará por ato próprio outro substituto.

Art. 18. A Comissão de que trata o art.13 será presidida pela Secretária de Administração, senhora Claese Maria da Rocha.

Art. 19. Os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o Título VI, farão jus ao pagamento da gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, prevista no art. 67 da Lei 3.119/2008, com redação da Lei 3.330/2009, com exceção dos membros constantes do inciso I e § 2º do artigo 16 deste Título, salvo se a substituição for por servidor efetivo.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 20. O mandato da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, assim como os Anexos terão o mandato de 01 (um) ano.

Art. 21. Somente serão deferidas vantagens aos servidores alcançados pelo disposto neste Decretos e Anexos, mediante autorização expressamente prevista na legislação vigente.

Art. 22. Os membros da Comissão serão remunerados no desempenho de suas funções, sendo vedada a cumulação com outras comissões, se porventura houver, salvo o Pregoeiro da Comissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000019

Processo Nº 2015015998

À Procuradoria de Licitações e Contratos

Senhor Procurador,

Conforme instrui o art. 38, inciso VI, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, encaminhamos a minuta do edital do convite 097/2015 para análise e parecer.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

Eliseu Bezerra Galvão

Presidente da Comissão

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000020

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade Convite ____/2015
Processo Nº 2015015998

A PREFEITURA DE LUZIÂNIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) – constituída através do Decreto Municipal nº. 022/2013 – tem o prazer de convidar V. Sª. a participar do Certame Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08.04.94 e modificações posteriores, mediante as condições abaixo estipuladas.

1 DO OBJETO

1.1 **Locação de 1 caminhonete e 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

1.2 O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

2.1 Data de abertura: _____.
2.2 Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações
2.3 Horário: _____.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A habilitação se dará através da apresentação da documentação abaixo, sendo dispensada a apresentação dos demais documentos previstos nos artigos 28 à 31, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a previsão constante no artigo 32, § 1º do mesmo dispositivo legal:

3.1.1 Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
c) Certidão Negativa relativa ao INSS/Federal;
d) Prova de quitação relativa ao FGTS;
e) Declaração de proteção ao menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
f) Declaração de enquadramento como ME/EPP.

3.1.1 Pessoa Física:

g) Cópia do Documento de Identificação;
h) Cópia do CPF.

Obs.: nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos artigos 32 a 48 da Lei Municipal 3.277/2009, a participação de empresas neste certame se restringe a microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006

3.2 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, **exceto**:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma.
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
c) Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura de Luziânia.
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial.
e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura de Luziânia.

3.4 A documentação referida deverá ser apresentada dentro de envelope lacrado, devidamente rubricado, identificado com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luziânia
Comissão Permanente de Licitações
Envelope de nº 1 – DOCUMENTOS
Carta Convite nº ____/2015

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta deverá ser apresentada digitada ou datilografada, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Especificação do objeto;
b) Preço unitário e total, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta;
c) Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Licitação;
d) Declaração de que nos preços expressos estão incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

4.2 O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitos no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade.

4.3 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso em algarismo. E havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, podendo a Comissão proceder às devidas correções.

4.4 A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e sujeição à Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, bem assim ao comprometimento expresso da empresa licitante do quanto ali declarado.

4.5 Serão desclassificadas as propostas cujo valor total ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação (Convite), ou com preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, nos termos do artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º, do art. 48, da Lei Federal 8.666/93.

4.7 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

4.8 A proposta terá validade de 60 dias. Caso não haja menção de prazo de validade, ou haja menção de prazo inferior, será considerado o prazo estipulado, para efeito desse convite.

4.9 Para efeito de julgamento será considerado o menor valor unitário.

4.10 A proposta referida deverá ser apresentada dentro de envelope lacrado, devidamente rubricado, identificado com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luziânia
Comissão Permanente de Licitações
Envelope de nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
Carta Convite nº ____/2015

5 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para assinatura do contrato, por parte da Licitante vencedora, será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela Prefeitura, podendo ser prorrogado uma única vez se solicitado pelo interessado, desde que haja motivo aceito pela Administração Municipal.

5.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

5.3 A licitante vencedora, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar quaisquer documentos que possam ser solicitados pela Divisão de Contratos da Prefeitura de Luziânia, como cópia do contrato social e/ou certidões negativas.

5.4 O objeto deverá ser executado conforme descrito no Termo de Referência.

5.5 Independente da aceitação, a Licitante vencedora garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido, obrigando-se a reparar em caso de rejeição/inadequação.

5.6 A licitante vencedora deverá se responsabilizar pela logística e por todos os custos envolvidos com a execução do objeto, de forma que não haverá nenhum ônus para a Prefeitura de Luziânia.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta de dotação orçamentária autorizada pela Lei 3742, de 13 de novembro de 2014, e parte integrante do processo.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

7.2 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação constatar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

7.3 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

8 PENALIDADES

8.1 Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo e retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Advertência.

c) O adjudicatório que não cumprir os termos de sua proposta ou inexecutar a entrega dos serviços, total ou parcialmente, ficará sujeito a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, tendo a contratada o prazo de até 08 (oito) horas, depois de notificada, para proceder aos reparos necessários à manutenção do contrato.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Prefeitura de Luziânia, no interesse da Administração Municipal, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que às Licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Federal N°. 8.666/93.

9.2 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ordem de compras/empenho/contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

9.4 No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5 A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, o acréscimo ou decréscimo das quantidades estabelecidas em seu anexo, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estabelecido, conforme Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

9.6 A CPL poderá, no interesse da Administração Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que:

a) Não comprometa a lisura e o caráter competitivo da licitação;
b) Possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão.

9.7 A (s) Licitante (s) vencedora (s) não poderá (ão) recusar a convocação para assinar o contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação vigente.

9.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei. Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Prefeitura Municipal de Luziânia a pessoa que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no seu preâmbulo, para a realização do certame.

9.9 A CPL prestará aos interessados quaisquer informações e/ou esclarecimentos necessários quanto ao presente CONVITE, no horário de expediente desta Prefeitura, em sua sede ou através do telefone (061) 3906-3652/3655.

9.10 Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Luziânia, respeitando os princípios que regem o procedimento licitatório.

9.11 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irreajustáveis, podendo, mediante aceite do FEMBOM, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do Contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

9.12 O documento do veículo deverá ser apresentado, juntamente com o PIS/PASEP/NIT, no ato da assinatura do Contrato.

10 ANEXOS

10.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Termo de Referência – anexo I
b) Modelo de declaração de proteção ao menor – anexo II

c) Minuta do contrato – anexo III
d) Modelo de proposta de preços pessoa física – anexo IV
e) Modelo de proposta de preços pessoa física – anexo V
f) Modelo de declaração de enquadramento como ME/EPP – anexo VI.

Luziânia, _____.

Eliseu Bezerra Galvão
Presidente da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa Física para locação de caminhonete e Kombi para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano necessita da prestação de serviços em referência ao transporte de servidores para pequenos serviços e diversos locais do município, transporte de pequenas ferramentas, pneus, peças, dentre outros, para tanto necessita da locação de um veiculo fechado tipo furgão e um veículo com pequena carroceria tipo caminhonete, a bem do interesse público e da garantia da prestação de serviços de qualidade á população.

3– DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser executados conforme determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos bairros da grande Luziânia, Distrito do Jardim do Ingá e zona rural do Município de Luziânia.
3.2 – Demais disposições tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a CONTRATADA pela Secretaria.
3.3 – Os veículos deverão estar em perfeitas condições de forma ao atendimento ao detalhamento de cada item.
3.4 – As exigências entre as partes serão determinadas conforme condições expostas em cada descriminação do item.
3.5- Manter em dia todas as obrigações com terceiros e, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações..
3.6 - O valor será utilizado para o pagamento das prestações de serviços, tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.
3.7 – O uso dos veículos será feito de forma mensal, todos os custos básicos como motorista, manutenção preventiva e corretiva, pneus, óleo lubrificante, e outros relacionados, para que não haja interrupção dos serviços, assim como encargos trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Processo Licitatório. A prestação de serviços deverá ser feita no horário normal de expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem a exigência máxima

ou mínima do uso de horas a serem estabelecidas nesses intervalos, podendo assim a SECRETARIA, solicitar somente a demanda necessária em atendimento ao solicitado.

3.8 Caso o serviço apresente alguma restrição, a Nota Fiscal ficará retida na Secretaria e somente será liberada para pagamento após a regularização do serviço de acordo com as especificações da Secretaria.

3.9 Para o caso de prestação de serviços em desacordo com as determinações da Secretaria serão aplicadas as penalidades previstas, no que couber, além da retenção da nota fiscal.

3.9.1 O contrato que vier a ser celebrado (a) terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos da legislação vigente (art. 57, Lei 8.666/93) e Decreto Federal 7.892/2013.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, contra apresentação de planilha dos serviços executados, esta deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gestor da ATA/Contrato, bem como Nota Fiscal/Fatura e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ATA/Contrato através do Gestor designado para este fim.

c) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

e) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

f) Fiscalizar a execução dos serviços, bem todo e qualquer item relacionado podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas pela Secretaria.

g) Fornecer o combustível necessário para a prestação dos serviços.

h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

4.2 CONTRATADA obriga-se a:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário com [illegible]s para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atu[illegible]o preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto a SECRETARIA;

c) No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar có[illegible]o Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser o proprietário dos veí[illegible]o CONTRATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo fo[illegible]o CONTRATADO com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demo[illegible]a disponibilidade dos veículos e equipamentos;

d) Manter operadores e motoristas habilitados e capacitados para a condu[illegible]s unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exig[illegible]e determinações das leis vigentes do DETRAN;

e) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)[illegible]os seus funcionários, conforme legislação pertinente e alimentação e transportes [illegible]os mesmos, bem como uniforme.

f) Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de [illegible]ço determinados pela SECRETARIA, em condições de iniciar a execução dos serviços. P[illegible]o, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, limpeza e outras ver[illegible]es do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;

g) Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro [illegible]rro mecânico) para o(s) equipamento(s);

h)Informar imediatamente a SECRETARIA, verbalmente e por escrito, q[illegible]uer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

i) Comunicar imediatamente à SECRETARIA substituição de equipamento[illegible] de motorista(s). A qualidade dos equipamentos deverá ser igual ou superior aos q[illegible]rão substituídos.

j)As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e man[illegible]ção, devendo o contratado substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24[illegible]te e quatro) horas após a notificação formal da SECRETARIA.

k)E de Responsabilidade da Contratada toda e qualquer manutenção dos v[illegible]os e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica, pneus, troca de óleo, p[illegible]e a alimentação dos operadores e motoristas, para o ideal atendimento as exigê[illegible]e a perfeita execução dos serviços.

L) Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial [illegible]ciais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assum[illegible]ceira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

m) Cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pert[illegible]tes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela [illegible] pela Lei nº 6.514, de 22/12/77, pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 do Ministério do T[illegible]ho e

Emprego, e demais normas pertinentes à matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

5 – DO PAGAMENTO

5.1 Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, contra apresentação de frequência, esta deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como Nota Fiscal/Fatura e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

5.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

a) Advertência;
b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, da seguinte forma:

I. De conformidade com o artigo 7°, da Lei n.º 10.520/2002, o atraso injustificado, de até 10 dias corridos, na prestação do serviço, sujeitará a contratada, a critério da Administração, à multa de 1 % sobre o valor do contrato no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá rescindir o contrato.

II. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002, fixando a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros: a) inexecução parcial – 25% sobre o valor do serviço não prestado; b) inexecução total – 25% sobre o valor total contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

6.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, naquelas que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

7.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do telefone (61) 3906 3038 ou (61) 99093216, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, servidor LEOPOLDO BRAGA.

7.3 Ficam designados responsáveis pela avaliação dos serviços e equipamentos pelo Gestor nomeado.

7.4 Os valores pertinentes a presente contratação foram obtidos por intermédio de orçamentos prévios e tabela AGETOP no caso da prestação dos serviços(horas trabalhadas), de onde se infere o montante estimado anual de R$ 20.569.976,88 (vinte milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

7.5 O presente procedimento se submete integralmente à Lei Federal 8.666/93 ou à Lei 10520/2013 e suas alterações posteriores, bem como da LC 123/2006 e alterações da LC 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, no que couber. Nos termos do art. 48, § 3º, a Unidade Requisitante poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

7.6 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que deie poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

7.7 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
7.8 - No momento da assinatura do contrato as empresas vencedoras deverão apresentar cópia do Documento de Propriedade. Na Hipótese de não ser o proprietário dos veículos, o CONTRATATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formado do CONTRATO com o proprietário dos equipamentos, de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos.
7.9 Os equipamentos disponibilizados pela contratada poderão não ser de sua propriedade, portanto, poderão ser sublocados, desde que regularmente adequados às condições deste termo de referência e do Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 -

Item	Unidade	Descrição	P1 R$	P2 R$	P3 R$	PM R$
01	Unidade	Veículo fechado tipo kombi ou equivalente	3500,00	3.600,00	2.600,00	3.325,00
02	unidade	Veículo caminhonete com carroceria ou equivalente	3.500,00	3.600,00	2.600,00	3.325,00

Luziânia, 18 de junho de 2015.

Leopoldo José de Mendonça Braga
Assessor Jurídico

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa (dados da empresa), por seu representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

_____

Assinatura

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Processo nº. 2015015998

Termo de Contrato para locação de veículo celebrado entre as partes para atender o (a) _____.

Contrato nº. _____

O presente **CONTRATO** se ajusta mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa à _____, através da (UNIDADE REQUISITANTE), representado por seu (sua) gestor (a), senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº 000000000000, do RG nº 000000000, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE,** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a). _____, brasileiro (a), profissão _____, natural de _____/_____, nascido (a) a ___/___/___, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela ___/___, CPF nº. _____ e do PIS nº. _____, residente e domiciliado (a) à _____, CEP: _____, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Locação de 1 caminhonete e 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA ROTA:
O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:
Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº. **____/2015**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
Pelo fornecimento estipulado na Cláusula Segunda, o **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor mensal de R$ _____, e total de _____, que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, mediante apresentação nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e liberação pelo Controle Interno, e se refere ao (s) item (ns) _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente contrato será empenhada no presente exercício financeiro sob a (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo discriminada (s), autorizadas pela lei 3742, de 13 de novembro de 2014:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO
DOTAÇÃO COMPACTADA	NATUREZA DA DESPESA
Sub-natureza	Discriminação

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta do **Contratado**, incluindo-se os tributos relativos à Legislação Pertinente e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA** se obrigará a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1.º, artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo primeiro: à contratada obrigar-se-á:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da vencedora ou quaisquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo: à contratante obrigar-se-á:

a) Efetuar o pagamento à vencedora conforme salientado no termo de referência e no edital da presente licitação;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim;
c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto da licitação;
d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
O contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO, _____ de _____ de 2015.

Pela Contratante

Pelo **Contratado**

Testemunhas:

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000036

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços Pessoa Física

Carta Convite nº ____/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 O senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº _____, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses		
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses		

Total por extenso:

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Local e data.

_____
Assinatura

Obs: obedecer rigorosamente à ordem de disposição dos itens apresentada no termo de referência.

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000037

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços Pessoa Jurídica

Carta Convite nº ____/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses		
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses		

Total por extenso:

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Local e data.

_____
Assinatura

Obs: obedecer rigorosamente à ordem de disposição dos itens apresentada no termo de referência.

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000038

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

CARTA CONVITE ____/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu representante infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na categoria de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/MICROEMPRESA - ME, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

_____
Assinatura

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000039

NOTA TÉCNICA

Esta Assessoria, ao analisar a minuta do Edital referente à licitação denominada CARTA CONVITE N.º 097/2015, conclui que foram observadas as prescrições da legislação pertinente, notadamente Lei Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

Leonardo Godinho Lopes

Procurador Municipal

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000040

= AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO – **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo n°. 2015015998, Edital de Carta Convite nº. 097/2015, de 08 de julho de 2015, tendo por objeto a **Locação de 1 caminhonete e 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano,** tipo menor preço por item, sendo que a Sessão Pública de recebimento da Documentação e Proposta será realizada conforme a seguir:

Local : Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação
Data : 15 de julho de 2015
Horas : 16hs

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

Eliseu Bezerra Galvão
Presidente da CPL

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000041

CERTIDÃO

CERTIFICO, sob a fé do meu cargo, que foi publicado o Aviso de Edital de Carta Convite n°. 097/2015 por afixação no placar de Aviso da Prefeitura Municipal de Luziânia, a contar da presente data.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

P Diva B. B. dos Santos

Geralda Isabel Meireles de Araújo

Chefe de Apoio Administrativo

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000042

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade Convite 097/2015
Processo Nº 2015015998

A PREFEITURA DE LUZIÂNIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) – constituída através do Decreto Municipal nº. 022/2013 – tem o prazer de convidar V. Sª. a participar do Certame Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08.04.94 e modificações posteriores, mediante as condições abaixo estipuladas.

1 DO OBJETO

1.1 **Locação de 1 caminhonete e 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

1.2 O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

2.1 Data de abertura: 15 de julho de 2015.
2.2 Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações
2.3 Horário: 16hs

3 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A habilitação se dará através da apresentação da documentação abaixo, sendo dispensada a apresentação dos demais documentos previstos nos artigos 28 à 31, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a previsão constante no artigo 32, § 1º do mesmo dispositivo legal:

3.1.1 Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
c) Certidão Negativa relativa ao INSS/Federal;
d) Prova de quitação relativa ao FGTS;
e) Declaração de proteção ao menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
f) Declaração de enquadramento como ME/EPP.

3.1.1 Pessoa Física:

g) Cópia do Documento de Identificação;
h) Cópia do CPF.

Obs.: nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos artigos 32 a 48 da Lei Municipal 3.277/2009, a participação de empresas neste certame se restringe a microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006

3.2 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, **exceto**:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma.
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
c) Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura de Luziânia.
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial.
e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura de Luziânia.

3.4 A documentação referida deverá ser apresentada dentro de envelope lacrado, devidamente rubricado, identificado com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luziânia
Comissão Permanente de Licitações
Envelope de nº 1 – DOCUMENTOS
Carta Convite nº 097/2015

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta deverá ser apresentada digitada ou datilografada, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Especificação do objeto;
b) Preço unitário e total, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta;
c) Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Licitação;
d) Declaração de que nos preços expressos estão incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

4.2 O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitos no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade.

4.3 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso em algarismo. E havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, podendo a Comissão proceder às devidas correções.

4.4 A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e sujeição à Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, bem assim ao comprometimento expresso da empresa licitante do quanto ali declarado.

4.5 Serão desclassificadas as propostas cujo valor total ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação (Convite), ou com preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, nos termos do artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º, do art. 48, da Lei Federal 8.666/93.

4.7 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

4.8 A proposta terá validade de 60 dias. Caso não haja menção de prazo de validade, ou haja menção de prazo inferior, será considerado o prazo estipulado, para efeito desse convite.

4.9 Para efeito de julgamento será considerado o menor valor unitário.

4.10 A proposta referida deverá ser apresentada dentro de envelope lacrado, devidamente rubricado, identificado com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luziânia
Comissão Permanente de Licitações
Envelope de nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
Carta Convite nº 097/2015

5 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para assinatura do contrato, por parte da Licitante vencedora, será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela Prefeitura, podendo ser prorrogado uma única vez se solicitado pelo interessado, desde que haja motivo aceito pela Administração Municipal.

5.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

5.3 A licitante vencedora, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar quaisquer documentos que possam ser solicitados pela Divisão de Contratos da Prefeitura de Luziânia, como cópia do contrato social e/ou certidões negativas.

5.4 O objeto deverá ser executado conforme descrito no Termo de Referência.

5.5 Independente da aceitação, a Licitante vencedora garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido, obrigando-se a reparar em caso de rejeição/inadequação.

5.6 A licitante vencedora deverá se responsabilizar pela logística e por todos os custos envolvidos com a execução do objeto, de forma que não haverá nenhum ônus para a Prefeitura de Luziânia.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta de dotação orçamentária autorizada pela Lei 3742, de 13 de novembro de 2014, e parte integrante do processo.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

7.2 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação constatar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

7.3 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

8 PENALIDADES

8.1 Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo e retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Advertência.

c) O adjudicatório que não cumprir os termos de sua proposta ou inexecutar a entrega dos serviços, total ou parcialmente, ficará sujeito a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, tendo a contratada o prazo de até 08 (oito) horas, depois de notificada, para proceder aos reparos necessários à manutenção do contrato.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Prefeitura de Luziânia, no interesse da Administração Municipal, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que às Licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Federal N°. 8.666/93.

9.2 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ordem de compras/empenho/contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

9.4 No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5 A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, o acréscimo ou decréscimo das quantidades estabelecidas em seu anexo, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estabelecido, conforme Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

9.6 A CPL poderá, no interesse da Administração Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que:

a) Não comprometa a lisura e o caráter competitivo da licitação;
b) Possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão.

9.7 A (s) Licitante (s) vencedora (s) não poderá (ão) recusar a convocação para assinar o contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação vigente.

9.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei. Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Prefeitura Municipal de Luziânia a pessoa que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no seu preâmbulo, para a realização do certame.

9.9 A CPL prestará aos interessados quaisquer informações e/ou esclarecimentos necessários quanto ao presente CONVITE, no horário de expediente desta Prefeitura, em sua sede ou através do telefone (061) 3906-3652/3655.

9.10 Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Luziânia, respeitando os princípios que regem o procedimento licitatório.

9.11 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irreajustáveis, podendo, mediante aceite do FEMBOM, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do Contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

9.12 O documento do veículo deverá ser apresentado, juntamente com o PIS/PASEP/NIT, no ato da assinatura do Contrato.

10 ANEXOS

10.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Termo de Referência – anexo I
b) Modelo de declaração de proteção ao menor – anexo II

c) Minuta do contrato – anexo III
d) Modelo de proposta de preços pessoa física – anexo IV
e) Modelo de proposta de preços pessoa física – anexo V
f) Modelo de declaração de enquadramento como ME/EPP – anexo VI.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

Eliseu Bezerra Galvão
Presidente da Comissão

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000048

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa Física para locação de caminhonete e Kombi para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano necessita da prestação de serviços em referência ao transporte de servidores para pequenos serviços e diversos locais do município, transporte de pequenas ferramentas, pneus, peças, dentre outros, para tanto necessita da locação de um veiculo fechado tipo furgão e um veículo com pequena carroceria tipo caminhonete, a bem do interesse público e da garantia da prestação de serviços de qualidade á população.

3– DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser executados conforme determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos bairros da grande Luziânia, Distrito do Jardim do Ingá e zona rural do Município de Luziânia.
3.2 – Demais disposições tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a CONTRATADA pela Secretaria.
3.3 – Os veículos deverão estar em perfeitas condições de forma ao atendimento ao detalhamento de cada item.
3.4 – As exigências entre as partes serão determinadas conforme condições expostas em cada descriminação do item.
3.5- Manter em dia todas as obrigações com terceiros e, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações..
3.6 - O valor será utilizado para o pagamento das prestações de serviços, tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.
3.7 – O uso dos veículos será feito de forma mensal, todos os custos básicos como motorista, manutenção preventiva e corretiva, pneus, óleo lubrificante, e outros relacionados, para que não haja interrupção dos serviços, assim como encargos trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Processo Licitatório. A prestação de serviços deverá ser feita no horário normal de expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem a exigência máxima

ou mínima do uso de horas a serem estabelecidas nesses intervalos, podendo assim a SECRETARIA, solicitar somente a demanda necessária em atendimento ao solicitado.

3.8 Caso o serviço apresente alguma restrição, a Nota Fiscal ficará retida na Secretaria e somente será liberada para pagamento após a regularização do serviço de acordo com as especificações da Secretaria.

3.9 Para o caso de prestação de serviços em desacordo com as determinações da Secretaria serão aplicadas as penalidades previstas, no que couber, além da retenção da nota fiscal.

3.9.1 O contrato que vier a ser celebrado (a) terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos da legislação vigente (art. 57, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, contra apresentação de planilha dos serviços executados, esta deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gestor da ATA/Contrato, bem como Nota Fiscal/Fatura e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ATA/Contrato através do Gestor designado para este fim.

c) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

e) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

f) Fiscalizar a execução dos serviços, bem todo e qualquer item relacionado podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas pela Secretaria.

g) Fornecer o combustível necessário para a prestação dos serviços.

h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

4.2 CONTRATADA obriga-se a:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto a SECRETARIA;

c) No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser o proprietário dos veículos o CONTRATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formado do CONTRATADO com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos;

d) Manter operadores e motoristas habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN;

e) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente e alimentação e transportes para os mesmos, bem como uniforme.

f) Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de serviço determinados pela SECRETARIA, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, limpeza e outras verificações do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;

g) Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro (socorro mecânico) para o(s) equipamento(s);

h)Informar imediatamente a SECRETARIA, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

i) Comunicar imediatamente à SECRETARIA substituição de equipamento(s) e de motorista(s). A qualidade dos equipamentos deverá ser igual ou superior aos que serão substituídos.

j)As maquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo o contratado substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da SECRETARIA.

k)E de Responsabilidade da Contratada toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica, pneus, troca de óleo, peças e a alimentação dos operadores e motoristas, para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços.

L) Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

m) Cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela Lei nº 6.514, de 22/12/77, pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e

Emprego, e demais normas pertinentes à matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

5 – DO PAGAMENTO

5.1 Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, contra apresentação de frequência, esta deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como a Nota Fiscal/Fatura e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

5.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

a) Advertência;
b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, da seguinte forma:

I. De conformidade com o artigo 7°, da Lei n.º 10.520/2002, o atraso injustificado, de até 10 dias corridos, na prestação do serviço, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor do contrato no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá rescindir o contrato.

II. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros: a) inexecução parcial – 25% sobre o valor do serviço não prestado; b) inexecução total – 25% sobre o valor total contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

6.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

7.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do telefone (61) 3906 3038 ou (61) 99093216, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, servidor LEOPOLDO BRAGA.

7.3 Ficam designados responsáveis pela avaliação dos serviços e equipamentos pelo Gestor nomeado.

7.4 Os valores pertinentes a presente contratação foram obtidos por intermédio de orçamentos prévios e tabela AGETOP no caso da prestação dos serviços(horas trabalhadas), de onde se infere o montante estimado anual de R$ 20.569.976,88 (vinte milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

7.5 O presente procedimento se submete integralmente à Lei Federal 8.666/93 ou à Lei 10520/2013 e suas alterações posteriores, bem como da LC 123/2006 e alterações da LC 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, no que couber. Nos termos do art. 48, § 3º, a Unidade Requisitante poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

7.6 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

7.7 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
7.8 - No momento da assinatura do contrato as empresas vencedoras deverão apresentar cópia do Documento de Propriedade. Na Hipótese de não ser o proprietário dos veículos, o CONTRATATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal do CONTRATO com o proprietário dos equipamentos, de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos.
7.9 Os equipamentos disponibilizados pela contratada poderão não ser de sua propriedade, portanto, poderão ser sublocados, desde que regularmente adequados às condições deste termo de referência e do Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 -

Item	Unidade	Descrição	P1 R$	P2 R$	P3 R$	PM R$
01	Unidade	Veículo fechado tipo kombi ou equivalente	3500,00	3.600,00	2.600,00	3.325,00
02	unidade	Veículo caminhonete com carroceria ou equivalente	3.500,00	3.600,00	2.600,00	3.325,00

Luziânia, 18 de junho de 2015.

Leopoldo José de Mendonça Braga
Assessor Jurídico

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000054

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa (dados da empresa), por seu representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

_____

Assinatura

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000055

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Processo nº. 2015015998

Termo de Contrato para locação de veículo celebrado entre as partes para atender o (a) _____.

Contrato nº. _____

O presente **CONTRATO** se ajusta mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa à _____, através da (UNIDADE REQUISITANTE), representado por seu (sua) gestor (a), senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº 000000000000, do RG nº 000000000, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE,** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a). _____, brasileiro (a), profissão _____, natural de _____/_____, nascido (a) a ___/___/___, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela ___/___, CPF nº. _____ e do PIS nº. _____, residente e domiciliado (a) à _____, CEP: _____, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Locação de 1 caminhonete e 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA ROTA:
O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:
Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº. **097/2015**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
Pelo fornecimento estipulado na Cláusula Segunda, o **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor mensal de R$ _____, e total de _____, que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, mediante apresentação nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e liberação pelo Controle Interno, e se refere ao (s) item (ns) _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente contrato será empenhada no presente exercício financeiro sob a (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo discriminada (s), autorizadas pela lei 3742, de 13 de novembro de 2014:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO
DOTAÇÃO COMPACTADA	NATUREZA DA DESPESA
Sub-natureza	Discriminação

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta do **Contratado**, incluindo-se os tributos relativos à Legislação Pertinente e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA** se obrigará a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1.º, artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo primeiro: à contratada obrigar-se-á:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da vencedora ou quaisquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo: à contratante obrigar-se-á:

a) Efetuar o pagamento à vencedora conforme salientado no termo de referência e no edital da presente licitação;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim;
c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto da licitação;
d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
O contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO, _____ de _____ de 2015.

Pela Contratante

Pelo **Contratado**

Testemunhas:

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000058

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços Pessoa Física

Carta Convite nº 097/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 O senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº _____, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses		
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses		

Total por extenso:

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Local e data.

_____
Assinatura

Obs: obedecer rigorosamente à ordem de disposição dos itens apresentada no termo de referência.

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000059

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços Pessoa Jurídica

Carta Convite nº 097/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses		
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses		

Total por extenso:

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Local e data.

_____
Assinatura

Obs: obedecer rigorosamente à ordem de disposição dos itens apresentada no termo de referência.

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000060

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

CARTA CONVITE ____/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu representante infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na categoria de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/MICROEMPRESA - ME, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

_____
Assinatura

000061

PREFEITURA
Luziania

RECIBO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE 097/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Recebemos da Comissão Permanente de Licitações o edital de convite 097/2015, com reabertura prevista para o dia 15 de julho de 2015, às 16hs.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

Assinatura

EDSON ANTONIO PINHEIRO
414.464.021-34

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000062

RECIBO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE 097/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Recebemos da Comissão Permanente de Licitações o edital de convite 097/2015, com reabertura prevista para o dia 15 de julho de 2015, às 16hs.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

Julio da Aparecida Souza
Assinatura

JULIO DA APARECIDA SOUZA
170.277.721-91

000063

RECIBO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE 097/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação o edital de convite 097/2015, com reabertura prevista para o dia 15 de julho de 2015, às 16hs.

Luziânia, 10/07/2015

Antonio Braz da Rocha
Assinatura

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ nº: 051 909 401 87

000064

RECIBO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE 097/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação o edital de convite 097/2015, com reabertura prevista para o dia 15 de julho de 2015, às 16hs.

Luziânia, 10/07/2015

José Carlos Braz de Queiroz

Assinatura

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ nº: 431 399 811 64

000065

RECIBO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE 097/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação o edital de convite 097/2015, com reabertura prevista para o dia 15 de julho de 2015, às 16hs.

Luziânia, 10/07/2015

Vera Lucia Braz de Queiroz Marcelos

Assinatura

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ nº: 817 282 471 . 87

000066

PREFEITURA
Luziania

RECIBO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE 097/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Recebemos da Comissão Permanente de Licitações o edital de convite 097/2015, com reabertura prevista para o dia 15 de julho de 2015, às 16hs.

Luziânia, 08 de julho de 2015.

Rodolfo Braz Siqueira
Assinatura

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA
123.036.401-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1 259 315

NOME RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

FILIAÇÃO Avelino Braz Siqueira e
Maria Gonçalves de Jesus

NATURALIDADE Luziânia-GO DATA DO NASCIMENTO 01/Nov/1938

GOIÂNIA GO 4/Jul/1970

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE





Rodolfo Braz Siqueira

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

123.036.401-30

Nome

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

Nascimento

01/11/1938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO
de 1889

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA SEGISMUNDO MELO NR. S/N QD. 16 LT. 2 CENTRO
CEP: 72801-010

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO:
USUÁRIO : RODOLFO BRAZ DE SIQUEIRA
ENDEREÇO : PADRE ROSA Nr. 622
BAIRRO : CENTRO Q L
CIDADE : LUZIANIA
CEP : 72800-430 FATURA Nº: 599749756-5

COD: 017.71.04.2770
HIDRÔMETRO: Y14L398786

DATA DE EMISSÃO: 16/07/2015
REFERÊNCIA : JUL/2015

CONTA Nº 063232/-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	9,31
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	64,12
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	51,30
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	12,82

VENCIMENTO : 02/08/2015

VALOR TOTAL (R$) : 137,55

LEITURA ANTERIOR : 126 DATA: 18/06/2015
LEITURA ATUAL : 145 DATA: 16/07/2015
CONSUMO FATURADO : 19 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO
CONSUMO ESTIMADO : 23 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
00021	00016	00019	00015	00015	00014

MÉDIA : 17

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 09/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: LUZIANIA

ATENDIMENTO AO CLIENTE:
0800 645 0115

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	54	0	54	10	0	54	54
Realizado	42	5	42	9	4	42	42
Fora do Padrão	0	2	4	1	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R$)	Tributos	
		PIS = 1,65%	COFINS = 7,60%
Água	73,43	1,21	5,58
Esgoto	64,12	1,06	4,87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - GO Nº 011570095714
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00808262637		2014

NOME
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

CPF / CNPJ	PLACA
123.036.401-30	JGH-2317

PLACA ANT / UF	CHASSI
JGH2317/DF	9BWGB07X53P012867

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
MIS/CAMIONETA	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI	2003	2003

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
9P/010,00T/0061	C PARTIC.	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	0-ISENTO	1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª ********
********		3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
***101.10	**0,40	***105.65	-PAGO

MOTOR: UGA1293[illegible]

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DOMINIO
LICEN[illegible]2014

JOÃO FURTADO DE M. NETO
PRESIDENTE DO DETRAN/GO

LOCAL	DATA
LUZIANIA - GO	31/07/2014

13:35:01
EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 011570095714 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000068

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2014	31/07/2014

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	123.036.401-30	JGH-2317

RENAVAM	MARCA / MODELO
00808262637	VW/KOMBI

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2003	01	9BWGB07X53P012867

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
****45,50	*****5,06	****50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*****4,15	**0.40	***105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	/

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

MAI / 2014

834511783.8

CONTRAN DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON ANTONIO PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1038113SSPDF

CPF
414.464.021-34

DATA NASCIMENTO
24/10/1970

FILIAÇÃO
ABADIO PEREIRA
PINHEIRO
FLORENTINA CHAVES
PEREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01531444362

VALIDADE
20/12/2015

1ª HABILITAÇÃO
17/08/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
391385006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUZIANIA, GO

DATA EMISSÃO
23/12/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

65274486188
GO050807269

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
391385006

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - GO Nº 011838793245
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	006222366122		2014

NOME: EDSON ANTONIO PINHEIRO

CPF / CNPJ	PLACA
414.464.021-34	JEB-5547

PLACA ANT./ UF	CHASSI
JEB5547/DF	9BWZZZ23ZRP023565

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
MIS/CAMIONETA	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI	1994	1994

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
8P/0056CV	PARTIC.	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	0-ISENTO	1ª ******** 2ª ******** 3ª ********

FAIXA IPVA: ********
PARCELAMENTO / COTAS:

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
***101.10	**0.40	***105.85	PAGO

MOTOR: R4K565320

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA DOMINIO
LICENCIAMENTO PAGO ANO 2014
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LUZIANIA GO | DATA 18/12/2014 | 13:30:25

JOAO BATISTA DE MENEZES
PRESIDENTE DETRAN/GO

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 011838793245 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000070

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2014	18/12/2014

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	414.464.021-34	JEB-5547

RENAVAM	MARCA / MODELO
006222366122	VW/KOMBI

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1994	01	9BWZZZ23ZRP023565

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
****45,50	*****5,06	****50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*****4,15	**0,40	***105,85

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO:

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

835649567.7

SET / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01196332982 6

VIA: 01 | CÓD. RENAVAM: 00956757642 | RNTRC: | EXERCÍCIO: 2015

NOME: JOSE CARLOS BRAZ DE QUEIROZ
LACRE: 0030793502

CPF/CNPJ: 431.399.811-04 | PLACA: JHD-9283

PLACA ANT/UF: | CHASSI: 93XHNK740BC842200

ESPÉCIE TIPO: ESP/CAMINHONET/ABER/C.DUP | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MMC/L200 OUTDOOR | ANO FAB: 2008 | ANO MOD: 2008

CAP/POT/CIL: 005P/121CV | CATEGORIA: PARTICU | COR PREDOMINANTE: PRATA

IPVA
COTA ÚNICA: *PAGO* | VENC. COTA ÚNICA: * * * | VENC/COTAS: 1ª **/**/** 2ª **/**/** 3ª **/**/**
FAIXA IPVA: * * * | PARCELAMENTO/COTAS: * * * * *

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): R$110,38**** | IOF (R$): R$0,42**** | PRÊMIO TOTAL (R$): R$110,80**** | DATA DE PAGAMENTO: PAGO *

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 4D56CA5500
SEM RESERVA DE DOMINIO
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL: LUZIANIA-GO | DATA: 26/06/2015

José Eurtado de Medeira Neto
Presidente - DETRAN/GO

DENATRAN
CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 011963329826 | BILHETE DE SEGURO DPVAT
062702

101039511 | 00011

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

000071

EXERCÍCIO: 2015 | DATA EMISSÃO: 26/06/2015

VIA: 01 | CPF / CNPJ: 431.399.811-04 | PLACA: JHD-9283

RENAVAM: 00956757642 | MARCA / MODELO: MMC/L200 OUTDOOR

ANO FAB.: 2008 | CAT.TARIF.: 10 | Nº CHASSI: 93XHNK740BC842200

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$): R$47,61**** | DENATRAN (R$): R$5,29***** | CUSTO DO SEGURO (R$): R$52,91***

CUSTO DO BILHETE (R$): R$4,15***** | IOF (R$): R$0,42***** | TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$): R$110,38**

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

7930011

MAI-2015

CONTRAN DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL



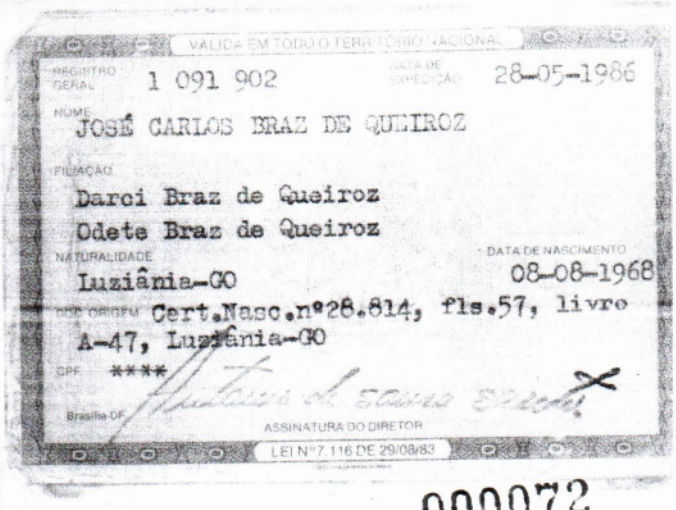

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

000073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE CARLOS BRAZ DE QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1091902SSPDF

CPF
431.399.811-04

DATA NASCIMENTO
08/08/1968

FILIAÇÃO
DARCI BRAZ DE QUEIROZ
ODETE BRAZ DE QUEIROZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
04449318830

VALIDADE
21/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
30/09/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
800951443

OBSERVAÇÕES
EX ATV REMUN

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUZIANIA, GO

DATA EMISSÃO
03/09/2013

José Teixeira Rocha
Presidente do DETRANGO
ASSINATURA DO EMISSOR

55214580010
GO067265502

DETRAN GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
800951443

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

000074

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA SEGISMUNDO MELO NR S/N QD. 16 LT. 2 CENTRO
CEP: 72801 010

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: DARCY BRAZ DE QUEIROZ
USUÁRIO :
ENDEREÇO :CONEGO RAMIRO 6
BAIRRO :AEROPORTO Q 5 L 9
CIDADE :LUZIANIA
CEP :72800-000 FATURA Nº: 595799883-6

COD: 017 61 02 4810
HIDRÔMETRO: Y12F311925

DATA DE EMISSÃO : 02/05/2015
REFERÊNCIA : MAI/2015

CONTA Nº 0635013-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	8,02
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	48,36
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	35,35
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	9,67

VENCIMENTO : 18/05/2015

VALOR TOTAL (R$) : 101,40

LEITURA ANTERIOR : 856 DATA: 01/04/2015
LEITURA ATUAL : 879 DATA: 02/05/2015

CONSUMO FATURADO : 17 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

CONSUMO ESTIMADO : 23 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
00021	00017	00022	00021	00015	00016

MÉDIA: 20

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

COMUNIQUE VAZAMENTOS NAS VIAS PUBLICAS PELO TELEFONE 0800 645 0115.
COLABORE PARA QUE POSSAMOS EVITAR DESPERDICIO DE AGUA.

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 09/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: LUZIANIA
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	54	0	54	10	0	54	54
Realizado	40	1	40	6	4	40	40
Fora do Padrão	0	2	1	0	0	1	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R$)	Tributos	
Água	56,38	[illegible]	COFINS 2,60
Esgoto	45,02	0,93	4,28
		0,74	3,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VERA LUCIA BRAZ DE QUEIROZ MEIRELES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1049252 SSP DF

CPF
817.282.471-87

DATA NASCIMENTO
17/07/1967

FILIAÇÃO
DARCI BRAZ DE QUEIROZ
ODETE BRAZ DE QUEIROZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04713880265

VALIDADE
07/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1050672471

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
14/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

40578489481
GO105573302

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1050672471

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - GO Nº 010554189701
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00152718575		2013

NOME: JOAO LUCIO BRAZ

CPF / CNPJ	PLACA
893.072.081-15	JHQ-8403

PLACA ANT / UF	CHASSI
JHQ8403/DF	8AJFZ27G696081221

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMINHONETE/ABR/C.DU	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2009	2009

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000,00T/0163CV	PARTIC.	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
****2.537,19	PAGO01/2013	1º *********
		2º *********
		3º *********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
*********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
***105,81	**0,42	***110,38	PAGO

MOTOR: 1KD7784624

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DOMINIO
LICENCIAMENTO PAGO ANO 2013

LOCAL	DATA
LUZIANIA - GO	22/08/2013 15:22:26

EXPEDIDOR: JOSE TAVEIRA ROCHA

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 010554189701 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2013	23/08/2013

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	893.072.081-15	JHQ-8403

RENAVAM	MARCA / MODELO
00152718575	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2009	10	8AJFZ27G696081221

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
****47,61	*****5,29	****52,91

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
******4,15	**0,42	***110,38

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

MAI / 2013

1859.6 830384085.0

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 011842850509

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00817114670		2014

NOME
ANTONIO BRAZ DA ROCHA
*
*
LACRE: 0076512487

CPF / CNPJ	PLACA
051/909 401-87	NFE-0458

PLACA ANT / UF	CHASSI
	9BG138BC04C410399-

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMINHONET/ABER/C.OUP	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	2003	2004

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
006P/132CV	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
ISENTO	* * * *	1ª **/**/**
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª **/**/**
* * *	* * * *	3ª **/**/**

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
R$110,38**	R$0,42	R$110,38**	* PAGO *

MOTOR: 4070415

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMINIO

LOCAL	DATA
LUZIANIA	10/03/2015

EXPEDIDO

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente - DETRAN/GO

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 011842850509 BILHETE DE SEGURO DPVAT

21001 000077

00067

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2014	10/03/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	051.909.401-87	NFE-0458

RENAVAM	MARCA / MODELO
00817114670	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2003	10	9BG138BC04C410399

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
R$47,61***	R$5,29****	R$52,91***

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
R$4,15****	R$0,42****	R$110,38**

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

1255067

NOV / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE



Antonio Braz da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 521.908

NOME ANTONIO BRAZ DA ROCHA

FILIAÇÃO Manoel Jose da Rocha
Julia Caixeta de Queiroz

NATURALIDADE Luziânia-GO DATA DO NASCIMENTO 16-novembro-1939

BRASÍLIA-D.F. 27-setembro-1974

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000078

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
051.909.401-87

Nome
ANTONIO BRAZ DA ROCHA

Nascimento
16/11/1939

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
31D5.8A88.46A3.A763

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:19:01 do dia 14/05/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL



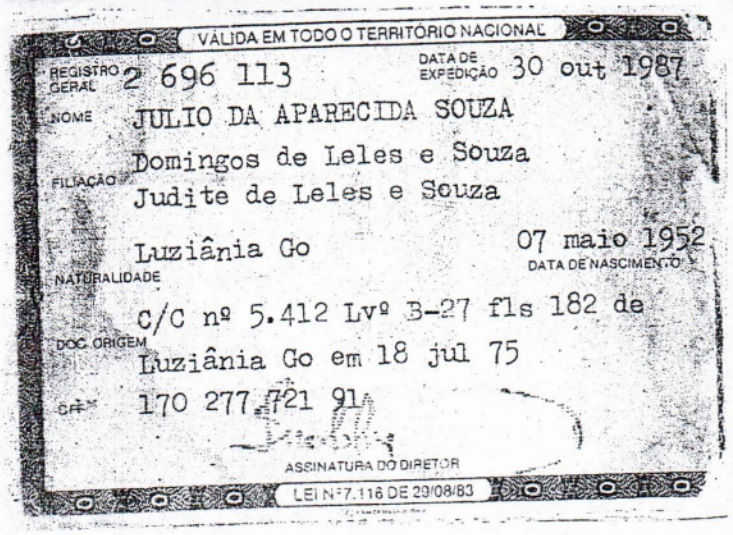

000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - GO Nº 011840153550

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00902635093		2015

NOME: JULIO DA APARECIDA SOUZA

CPF / CNPJ: 170.277.721-91 — PLACA: JHK-7125

PLACA ANT / UF: — CHASSI: 9BWGF07X97P004796

ESPÉCIE TIPO: MIS/CAMIONETA/NAO APLICA — COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: VW/KOMBI — ANO FAB.: 2006 — ANO MOD.: 2007

CAP / POT / CIL: 009P/085CV/1T — CATEGORIA: PARTICU — COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA — COTA ÚNICA: *PAGO* — VENC. COTA ÚNICA: * * * * — VENC / COTAS: 1ª **/**/** 2ª **/**/** 3ª **/**/**

FAIXA I.P.V.A.: * * * — PARCELAMENTO / COTAS:

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
R$105,65**	R$0,40	R$105,65**	* PAGO *

MOTOR: BTJ016700

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA DE DOMINIO

LOCAL: LUZIANIA — DATA: 02/03/2015

Joao Furtado de Mendonca Neto
Presidente - DETRAN/GO
EXPEDIDOR

CONTRAN

Thomas Grace Sons

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 011840153550 BILHETE DE SEGURO DPVAT

30201 27

000080

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	02/03/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	170.277.721-91	JHK-7125

RENAVAM	MARCA / MODELO
00902635093	VW/KOMBI

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2006	04	9BWGF07X97P004796

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
R$45,50***	R$5,06****	R$50,55***

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
R$4,15****	R$0,40****	R$105,65**

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO: -

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

2030027

SET / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços

000081

Carta Convite nº 097/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 O senhor RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, portador do CPF nº 123.036.401-30, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses	3.000,00	36.000,00
TOTAL: 36000,00					

Total por extenso: TRINTA E SEIS MIL

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

LUZIANIA, 15 de julho de 2015.

Rodolfo Braz Siqueira
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA
123.036.401-30

000082

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 097/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

JÚLIO DA APARECIDA SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 170.277.721-91, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA DE PREÇOS PARA O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO FECHADO TIPO KOMBI OU EQUIVALENTE	1	12 MESES	3.220,00	38.640,00
2	VEÍCULO CAMIONETE COM CARROCERIA OU EQUIVALENTE	1	12 MESES	0	0
					38.640,00
TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS					

A VAILIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

NO VALOR ESTÁ INCLUSO TODOS OS IMPOSTOSE TAXAS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONVITE.

LUZIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2015.

Júlio da Aparecida Souza

JÚLIO DA APARECIDA SOUZA
CPF 170.277.721-91

Proposta de Preços

Carta Convite nº 097/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 O senhor EDSON ANTONIO PINHEIRO, portador do CPF nº 414.464.021-34, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses	3.120,00	37.440,00
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses	0	0
Total para 12 meses					**37.440,00**

Total por extenso: trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

Luziânia, 15 de julho de 2015.

EDSON ANTONIO PINHEIRO

Obs: obedecer rigorosamente à ordem de disposição dos itens apresentada no termo de referência.

Carta Convite nº 097/2015

000084

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1 O Sr. **José Carlos Braz Queiroz**, portador do CPF nº 431 399 811-04, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses		
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses	3.720,00	44.640,00
Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais					

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Luziânia-Go., 13 de julho de 2015.

José Carlos Braz de Queiroz

Assinatura

Carta Convite nº 097/2015

000085

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 A Srª **Vera Lúcia Braz de Queiroz Meireles**, portador do CPF nº 817.282.471-87, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses		
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses	3.750,00	45.000,00

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Luziânia, 13 de julho de 2015.

Vera Lucia Braz de Queiroz Meireles

Assinatura

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços Pessoa Física

Carta Convite nº 097/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 O senhor ANTON IO BRAZ DA ROCHA, portador do CPF nº 051.909.401-87, apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto da presente licitação, conforme descrito no anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo fechado tipo Kombi ou equivalente	1	12 meses		
2	Veículo camionete com carroceria ou equivalente	1	12 meses	3.500,00	42.000,00

Total por extenso: QUARENTA E DOIS MIL REAIS.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

3. Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

4. Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

5. Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

LUZIÂNIA, 13 DE JULHO DE 2015.

Antônio Braz da Rocha
Assinatura

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2015015998
Carta Convite 097/2015

ATA DE ABERTURA, RECEPÇÃO E JULGAMENTO

No dia quinze do mês de julho de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, se reuniram os membros da Comissão, devidamente nomeada através do Decreto Municipal 022/2013, que subscrevem, para proceder à recepção e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas Comerciais à Carta Convite 097/2015, que tem por objeto **Locação de 1 caminhonete e 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano,** mediante condições, especificações e quantitativos contidos no edital, termo de referência e anexos, em que foram convidadas os licitantes **EDSON ANTONIO PINHEIRO, portador do CPF nº 414.464.021-34, JÚLIO DA APARECIDA SOUZA, portador do CPF nº 170.277.721-91, ANTONIO BRAZ DA ROCHA, portador do CPF nº 051.909.401-87, JOSÉ CARLOS BRAZ DE QUEIROZ, portador do CPF nº 431.399.811-04, VERA LÚCIA BRAZ DE QUEIROZ MEIRELES, portadora do CPF nº 817.282.471-87, e RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, portador do CPF nº 123.036.401-30, que não se fizeram representar.** Não houve solicitação de participação no certame com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. Iniciou-se os trabalhos às dezesseis horas com a abertura dos envelopes de nº 1 contendo as documentações de habilitação das concorrentes, sendo que CPL considerou todas as participantes devidamente habilitadas para prosseguimento no certame, tendo verificado, contudo. Em prosseguimento, fez-se a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços, que foram repassados ao mapa de apuração de preços, sendo que todas foram consideradas válidas e atendendo plenamente o ato convocatório, observando-se o que consta do item 4 do edital, em especial os subitens 4.4, 4.5 e 4.8. Depois de analisadas, conferidas e avaliadas a documentação de habilitação e as propostas de preços apresentadas, a CPL resolveu julgar o certame e considerar vencedoras a licitante **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, portador do CPF nº 123.036.401-30, que apresentou o menor valor unitário (mensal) para o item 1 (Kombi), perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e ANTONIO BRAZ DA ROCHA, portador do CPF nº 051.909.401-87, que apresentou sua proposta com o menor**

valor unitário (mensal) para o item 2 (camionete), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A Comissão dá ciência aos interessados através da afixação no placar da municipalidade, abrindo prazo para apresentação de eventuais recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, contados a partir desta data, abrindo-se vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada.

Eliseu Bezerra Galvão
Presidente da CPL

Edioman Antonio Gomes dos Santos
Membro

Gustavo de Moraes Aguiar Melo
Assessor Jurídico da CPL

Raquel da Luz Ferreira
Membro suplente da Comissão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto:

MODALIDADE	C.C.	Nº	nºResumo1A3	Data	xx/xx/2015	Data Fechamento	28/jun/15	10:15
Nº								
de								

					EDSON ANTONIO		JULIO DA APARECIDA		ANTONIO BRAZ DA ROCHA		JOSÉ CARLOS BRAZ		VERA LÚCIA		RODOLFO BRAZ						
ORDEM	ITEM	MAR	QUANT.	UD	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	Menor Preço	total	Empresa
1	KOMBI		12	MENSAL	R$ 3.120,00	R$ 37.440,00	R$ 3.220,00	R$ 38.640,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	R$ -	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	RODOLFO BRAZ
2	CAMIONETE COM CARROCERIA		12	MENSAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	R$ 3.720,00	R$ 44.640,00	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	ANTONIO BRAZ DA R
3	0		0	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
4	0		0	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
5	0		0	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
6	0		0	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
7	0		0	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
8	0		0	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
9	0		0	0		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
10	0		0	0		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
11	0		0	0		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
12	0		0	0		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
13	0		0	0		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
14	0		0	0		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
15	0		0	0		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EDSON ANTONIO
16	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
17	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
18	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
19	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
20	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
21	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
22	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
23	0		0	0		-		-		-		-		-		-		-	-	-	EDSON ANTONIO
24	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
25	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
26	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
27	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
28	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
29	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
30	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
31	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
32	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
33	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
34	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
35	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
36	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
37	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
38	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
39	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
40	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
41	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
42	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
43	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
44	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
45	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
46	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
47	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
48	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
49	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
50	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
51	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
52	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
53	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
54	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
55	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
56	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
57	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
58	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
59	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
60	0		0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EDSON ANTONIO
			24			37.440,00		38.640,00		42.000,00										78.000,00	

680000

CARTA CONVITE N. 097/2015

Menor Preço Por Item

ANEXO - SMDU

Item	Descrição	Marca		Qtde	un	Unitário	Total	empresa
1	KOMBI		0	12	MENSAL	3.000,00	36.000,00	RODOLFO BRAZ
2	CAMIONETE COM CARROCERIA		0	12	MENSAL	3.500,00	42.000,00	ANTONIO BRAZ DA ROCHA
3		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
4		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
5		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
6		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
7		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
8		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
9		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
10		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
11		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
12		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
13		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
14		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
15		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
16		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
17		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
18		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
19		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
20		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
21		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
22		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
23		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
24		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
25		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
26		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
27		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
28		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
29		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
30		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
31		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
32		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
33		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
34		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
35		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
36		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
37		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
38		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
39		0	0	0	0	-	-	EDSON ANTONIO
40		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
41		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
42		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
43		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
44		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
45		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
46		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
47		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
48		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
49		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
50		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
51		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
52		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
53		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
54		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
55		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
56		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
57		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
58		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
59		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
60		0	0		0	-	-	EDSON ANTONIO
				24,0			78.000,00	

TOTAIS	
-	EDSON ANTONIO
-	JULIO DA APARECIDA
42.000,00	ANTONIO BRAZ DA RC
-	JOSÉ CARLOS BRAZ
-	VERA LÚCIA
36.000,00	RODOLFO BRAZ
-	0

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000091

Processo Administrativo nº 2015015998
Carta Convite 097/2015

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Luziânia, estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que os licitantes **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, portador do CPF nº 123.036.401-30, e ANTONIO BRAZ DA ROCHA, portador do CPF nº 051.909.401-87, foram julgados vencedores** da licitação em referência, conforme ATA inclusa aos autos do processo nº 2015015998, abrindo-se, nesta data, vista aos interessados.

Luziânia, 15 de julho de 2015.

Eliseu Bezerra Galvão
Presidente da Comissão

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000092

ATESTADO

ATESTO, sob a fé do meu cargo, que publiquei o Aviso de Julgamento da Carta Convite 097/2015 por afixação no quadro de aviso da municipalidade a contar da presente data.

Luziânia, 15 de julho de 2015.

p/ Diva B. T. dos Santos
Geralda Isabel Meireles de Araújo
Chefe da Divisão de Prédios

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2015015998
Carta Convite 097/2015

À Procuradoria do Município

Senhor Procurador,

Tendo sido realizado o certame, encaminhamos os presentes autos para análise e parecer por parte dessa Procuradoria Geral, conforme dispõe o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

Informo que não houve interposição de recurso quanto à habilitação/inabilitação ou quanto às propostas de preços apresentadas.

Após parecer, solicitamos que sejam os autos encaminhados ao gabinete do Gestor Municipal para conhecimento e deliberação.

Luziânia, 20 de julho de 2015.

Eliseu Bezerra Galvão
Presidente da Comissão

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000094

Processo Administrativo nº 2015015998

Carta Convite 097/2015

PARECER JURÍDICO

Notificam os autos que o Secretário de Desenvolvimento Urbano solicitou por expediente à Comissão Permanente de Licitação, determinação de providências no sentido de se ultimar preparativos para a realização do presente procedimento licitatório. O processo em epígrafe requer parecer jurídico (art. 38, inciso VI, da lei nº 8.666/93).

Conforme se verifica do procedimento licitatório, o mesmo seguiu corretamente os ditames da Lei nº 8.666/93, não havendo impugnações ou interposição de recursos. A Comissão Permanente de Licitação procedeu ao julgamento das propostas e elegeu o vencedor da licitação, pelo critério de menor preço previsto na CARTA CONVITE nº 097/2015.

Tenho que o procedimento licitatório ocorreu nos ditames da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; realizada análise dos documentos sob o aspecto da veracidade ideológica, emito parecer favorável à homologação e consequente contratação da empresa vencedora, salvo melhor juízo.

Este é o nosso entendimento, SMJ.

Procuradoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Luziânia, aos 20 de julho de 2015.

Leonardo Godinho Lopes
Procurador Municipal

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000095

Processo Administrativo nº 2015015998

Carta Convite 097/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do procedimento licitatório tratado nos presentes autos, realizado na modalidade de Carta Convite n.º **097/2015**, após o implemento de todas as suas fases e por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial o ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, que apontou como vencedores os licitantes **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, portador do CPF nº 123.036.401-30, que apresentou o menor valor unitário (mensal) para o item 1 (Kombi), perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e ANTONIO BRAZ DA ROCHA, portador do CPF nº 051.909.401-87, que apresentou sua proposta com o menor valor unitário (mensal) para o item 2 (camionete), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** considerando o que consta na ata da sessão realizada em 15 de julho do corrente ano, bem como o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos, que asseverou a legalidade dos atos praticados, RESOLVO **HOMOLOGAR** o presente procedimento e em ato contínuo, **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que as propostas foram apresentadas de acordo com os parâmetros apresentados, conforme consta das conclusões da CPL. Ressalta que a presente licitação foi homologada de acordo com processo licitatório, e tendo em vista os preços apresentado pelos proponentes estarem compatíveis com os preços praticados no mercado.

DETERMINAR a contabilidade da PML que providencie o empenho/contrato, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 4.320/64.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

EDGAR JOSÉ GOMES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
GESTOR MUNICIPAL

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000096

Processo Administrativo nº 2015015998
Carta Convite 097/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Gestor Municipal HOMOLOGOU os trabalhos desenvolvidos no presente processo, e ADJUDICOU o resultado da licitação em favor dos licitantes **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, portador do CPF nº 123.036.401-30, que apresentou o menor valor unitário (mensal) para o item 1 (Kombi), perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e ANTONIO BRAZ DA ROCHA, portador do CPF nº 051.909.401-87, que apresentou sua proposta com o menor valor unitário (mensal) para o item 2 (camionete), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, na presente data.

Luziânia, 21 de julho de 2015.

Eliseu Bezerra Galvão
Presidente da Comissão

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000097

ATESTADO

ATESTO, sob a fé do meu cargo, que publiquei o Aviso de Homologação e Adjudicação da Carta Convite 097/2015 por afixação no quadro de aviso da municipalidade, na presente data.

Luziânia, 21 de julho de 2015.

p/ Diva B. G. dos Santos

Geralda Isabel Meireles de Araújo
Chefe da Divisão de Prédios

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000098

PROCESSO N° 2015020076
CONTRATO N° 222/2015
SERVIDORA MAT. N° 003033

TERMO DE CONTRATO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** E O SENHOR **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Góiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 408/2014), o Senhor **EDGAR JOSÉ GOMES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 354.484, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 092.760.251-20, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa nº 461, Quadra 18, Lote 11, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-143.

CONTRATADO: O Senhor **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1.259.315, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 123.036.401-30, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa n.º 622, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.800-430.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Locação de 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA ROTA:
O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, 05/08/2015 a 04/08/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:
Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme **Processo Licitatório n.º 2015015998**, na modalidade de **Carta Convite nº. 097/2015**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
Pela Locação do Veículo estipulado na Cláusula Segunda, o **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** e total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, mediante apresentação nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e liberada pelo Controle Interno, e se refere ao item 1.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato, no valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, será empenhada no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 3.742 de 13 de novembro de 2014: **2015.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **2015.0179** – Natureza da Despesa: **3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **16 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis** – Vínculo: **100 – Recursos Ordinários** – Nota de Empenho: **7572.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS
Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta do **Contratado**, incluindo-se os tributos relativos à Legislação Pertinente e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
O **CONTRATADO** se obrigará a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1.º, artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo primeiro: o contratado obriga-se a:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da vencedora ou quaisquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo: o contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à vencedora conforme salientado no termo de referência e no edital da presente licitação;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim;
c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto da licitação;
d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
O contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

EDGAR JOSÉ GOMES
Pelo Contratante

Rodolfo Braz Siqueira

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA
Pela Contratada

LEONARDO GODINHO LOPES
Procurador Municipal

Testemunhas:

Solange Aparecida Machado
CPF: 282.873.041-72

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

=D E S P A C H O=

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Prédios, que proceda a publicação do Extrato de Contrato abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

=E X T R A T O D E C O N T R A T O=

CONTRANTE	Município de Luziânia – SMDU.
CONTRATADO	Rodolfo Braz Siqueira.
CONTRATO Nº	222/2015.
OBJETO	Locação de 1 Kombi para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, 05/08/2015 a 04/08/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
VALOR	**R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, será empenhada no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 3.742 de 13 de novembro de 2014: **2015.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **2015.0179** – Natureza da Despesa: **3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **16 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis** – Vínculo: **100 – Recursos Ordinários** – Nota de Empenho: **7572**.
PAGAMENTO	**R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, mediante apresentação nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e liberada pelo Controle Interno.
ASSINATURAS	Edgar José Gomes – Pelo Contratante Rodolfo Braz Siqueira – Contratado

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Contrato acima, conforme despacho.

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Prédios

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO N° 2015020077
CONTRATO N° 223/2015
SERVIDORA MAT. N° 003033

TERMO DE CONTRATO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** E O SENHOR **ANTONIO BRAZ DA ROCHA**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 408/2014), o Senhor **EDGAR JOSÉ GOMES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 354.484, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 092.760.251-20, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa nº 461, Quadra 18, Lote 11, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-143.

CONTRATADO: O Senhor **ANTONIO BRAZ DA ROCHA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 521.908, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.909.401-87, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa n.º 182, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Locação de 1 caminhonete para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA ROTA:
O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, 05/08/2015 a 04/08/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:
Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme **Processo Licitatório n.º 2015015998**, na modalidade de **Carta Convite nº. 097/2015**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
Pelo fornecimento estipulado na Cláusula Segunda, o **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor mensal de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),** e total de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais),** que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, mediante apresentação nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e liberada pelo Controle Interno, e se refere ao item 2.

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato, no valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, será empenhada no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 3.742 de 13 de novembro de 2014: **2015.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **2015.0179** – Natureza da Despesa: **3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **16 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis** – Vínculo: **100 – Recursos Ordinários** – Nota de Empenho: **7571.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS
Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta do **Contratado**, incluindo-se os tributos relativos à Legislação Pertinente e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
O **CONTRATADO** se obrigará a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1.°, artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo primeiro: o contratado obriga-se a:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da vencedora ou quaisquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo: o contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à vencedora conforme salientado no termo de referência e no edital da presente licitação;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim;
c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto da licitação;
d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
O contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

EDGAR JOSÉ GOMES
Pelo Contratante

ANTONIO BRAZ DA ROCHA
Pela Contratada

LEONARDO GODINHO LOPES
Procurador Municipal

Testemunhas:

Solange Aparecida Machado
CPF: 282.873.041-72

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

=D E S P A C H O=

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Prédios, que proceda a publicação do Extrato de Contrato abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

=E X T R A T O D E C O N T R A T O=

CONTRANTE	Município de Luziânia – SMDU.
CONTRATADO	Antonio Braz da Rocha.
CONTRATO Nº	223/2015.
OBJETO	Locação de 1 caminhonete para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, 05/08/2015 a 04/08/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
VALOR	**R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, será empenhada no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 3.742 de 13 de novembro de 2014: **2015.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **2015.0179** – Natureza da Despesa: **3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **16 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis** – Vínculo: **100 – Recursos Ordinários** – Nota de Empenho: **7571**.
PAGAMENTO	**R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização do objeto, mediante apresentação nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e liberada pelo Controle Interno.
ASSINATURAS	Edgar José Gomes – Pelo Contratante Antonio Braz da Rocha – Contratado

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Contrato acima, conforme despacho.

Luziânia/GO, 05 de agosto de 2015.

GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Prédios

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Espaço do Sistema de Controle Interno

Nancy Roriz Soletti
Controladora Geral

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	341	4670	02724-4

Endereço	Bairro	Cidade	UF
RUA PADRE ROSA Nº 622	CENTRO	LUZIANIA	GO

Telefone
( )

Empenho

Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
Global	20150179	7572

Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
05/08/2015	0		CC097/2015	2015020076

Documento	Codigo da Obra	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
45	0	R$ 42.640,51	R$ 36.000,00	R$ 6.640,51

Dotação

Natureza de Despesa	339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA
Classificação Funcional	2015.02.0210.04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENVOLVIMENTO
Sub Elemento de Despesa	16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do Empenho: **R$ 36.000,00**

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Líquido por Extenso

*****(TRINTA E SEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

EMITENTE

Wilde Lopes Roriz
Secretário de Desenv. Urbano

ORDENADOR DA DESPESA

Wilde Lopes Roriz
Secretário de Desenv. Urbano

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000

Processo: **2015023021** Autuação: **04/09/2015** Hora: 09:08

Interessado: **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

C.G.C.: **12303640130**

Nº Documento: **MEM. 283/15** **Proc. Origem: 2015015998**

Valor: **3.600,00** Data Doc.: **03/09/2015**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Comentário: REF. SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEICULO KOMBI QUE SERVE A SMDU. DE ACORDO COM FICHA-20150179 EMPENHO-7572

2 - 21.60

5 - 7920

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

00108

Memorando GAB/SMDU Nº 283/2015

Luziânia-Go, 03 de setembro de 2015.

ASUNTO: Locação de imóvel

Senhora Controladora,

Autorizo o pagamento de locação de veiculo/Kombi, ano 2003, que serve a Smdu em nome de a Rodolfo Braz Siqueira, no valor de R$ 3.600,00 referente ao mês de agosto de 2015.

Atenciosamente,

WILDE LOPES RORIZ

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ilma Senhora

Nancy Roriz Soletti

MD. Controladora Geral

NESTA

Processo: **2015026414** Autuação: **08/10/2015** Hora: 09:52

Interessado: **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

C.G.C.: **12303640130**

Nº Documento: **MEM. 328/15** **Proc. Origem: 2015015998**

Valor: **3.600,00** Data Doc.: **08/10/2015**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Comentário: REF. SOLICITACAO DE PAGAEMNTO DE LOCAÇÃO DE VEICULO KOMBI QUE SERVE A SMDU DE ACORDO COM FICHA-20150179 EMPENHO-7572

60100

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

00110

Memorando GAB/SMDU Nº 328/2015

Luziânia-Go, 08 de outubro de 2015.

ASUNTO: Locação de imóvel

Senhora Controladora,

Autorizo o pagamento de locação de um imóvel localizado na Rua Coronel Antonio Carneiro, Quadra 05 Lote 58 Centro Luziânia, em nome de a Rodolfo Braz Siqueira , no valor de R$ 3.600,00 referente ao mês de setembro de 2015.

Atenciosamente,

WILDE LOPES RORIZ

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ilma Senhora

Nancy Roriz Soletti

MD. Controladora Geral

NESTA

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

00111

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

0941.5 12540-7

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	~~341~~	~~4670~~	~~02124-4~~

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	08/09/2015	1

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	7572	05/08/2015	2015020076	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
CC097/2015	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150179	
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Sub Elemento de Despesa: 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36000,00	3.600,00	32.400,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
36.000,00	3.600,00	36.000,00	100,80	3.499,20	32.400,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150179	7572	1	2015020076	3.600,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do Documento:	Valor
05/08/2015	10/09/2015	1712	3.600,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS — Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL- DE
Sub Elemento de Despesa	
16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60
	Total Retido: 100,80

Valor Despesa: **3.600,00** — Valor Liquido: **3.499,20**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 1627-0

Contábil / Financeiro

Conta: **1627-0 / PML** — **Nota Fiscal:**

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO — **Número:** — Data: **10/09/2015**

Liquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec Nº 408/2014

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA VALOR: 3.499,20 DATA PAGTO: 10/09/15
BANCO: 001 CONTA: 0941- 0000000012540 7 REF EMP: 000014460008
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
DOC C LOTE: 426842467
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15 PAGTO: 000080
CPF/CNPJ FAV: 123.036.401-30

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	09/10/2015	2

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	7572	05/08/2015	2015020076	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
CC097/2015	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150179	
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	32400,00	3.600,00	28.800,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
36.000,00	3.600,00	32.400,00	100,80	3.499,20	28.800,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **PREF MUNICIPAL LUZIANIA ICM**

Agência: **4670** Conta corrente: **00501 - 8**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

CPF/CNPJ: **000123036-10130**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **0941 LUZIANIA GO**

Conta corrente: **00000125407**

Valor da TED: **R$ 3.499,20**

00115

Finalidade: **PAGTO DE IMPOSTO TRIBUTO TAXAS**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **999987155000012**

TED solicitada em 13/10/2015 às 14:43:36 via Sispag.

Autenticação:

8E1399CE6B3A0475F445998F3BD9C3BAC42722DD

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

L 116

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150179	7572	2	2015020076	32,400,00 3.600,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do Documento:	Valor
05/08/2015	13/10/2015	53042	3.600,00

Fonte de Recursos Financeiros	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	28.800,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL- DE
Sub Elemento de Despesa: 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
3.600,00	100,80	**3.499,20**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **13/10/2015**

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

Assinaturas

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec Nº 408/2014

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2015028505** Autuação: **28/10/2015** Hora: 10:08

Interessado: **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

C.G.C.: **12303640130**

Nº Documento: **MEM.352/15** **Proc. Origem: 0**

Valor: **3.600,00** Data Doc.: **28/10/2015**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Comentário: REF. SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IKOMBI QUE SERVE A SMDU DE ACORDO COM FICHA-20150179 EMPENHO-7572

7160
7920

00117

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

00118

Memorando GAB/SMDU Nº 352/2015

Luziânia-Go, 28 de outubro de 2015.

ASUNTO: Locação de imóvel

Senhora Controladora,

Autorizo o pagamento de locação de uma KOMBI ano 2003 que serve a smdu, em nome de a Rodolfo Braz Siqueira , no valor de R$ 3.600,00 referente ao mês de outubro de 2015.

Atenciosamente,

WILDE LOPES RORIZ

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ilma Senhora

Nancy Roriz Soletti

MD. Controladora Geral

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

00119

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	29/10/2015	3

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	7572	05/08/2015	2015020076	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
CC097/2015	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150179	
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa: 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior** 28800,00	**Valor** 3.600,00 / **Saldo Atual** 25.200,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
36.000,00	3.600,00	28.800,00	100,80	3.499,20	25.200,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

00121

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150179	7572	3	2015020076	28.800,00 3.600,00

Data Empenho: 05/08/2015 — Data Pagamento: 05/11/2015 — **Número do Documento:** 53217 — Valor: 3.600,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS — Saldo Atual: 25.200,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL- DE
Sub Elemento de Despesa: 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
3.600,00	100,80	**3.499,20**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** — **Nota Fiscal:**

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO — **Número:** — Data: **05/11/2015**

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

Assinaturas

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA VALOR: 3.499,20 DATA PAGTO: 05/11/15
BANCO: 001 CONTA: 0941- 0000000012540 7 REF EMP: 000014560011
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
DOC C LOTE: 227051617 PAGTO: 000112
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 123.036.401-30

00120

Processo: **2015031697** Autuação: **01/12/2015** Hora: 09:05

Interessado: **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

C.G.C.: **12303640130**

Nº Documento: **MEM.385/15** **Proc. Origem: 2015015998**

Valor: **3.600,00** Data Doc.: **01/12/2015**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Comentário: REF. SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE KOMBI DE ACORDO COM FICHA-20150179 EMPENHO-7572

00122

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

00123

Memorando GAB/SMDU Nº 385/2015

Luziânia-Go, 01 dezembro de 2015.

ASUNTO: Locação de imóvel

Senhora Controladora,

Autorizo o pagamento de locação de uma KOMBI ano 2003 que serve a smdu. em nome de a Rodolfo Braz Siqueira , no valor de R$ 3.600,00 referente ao mês de novembro de 2015.

Atenciosamente,

WILDE LOPES RORIZ

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ilma Senhora

Nancy Roriz Soletti

MD. Controladora Geral

NESTA

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

00124

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	27/11/2015	4

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	7572	05/08/2015	2015020076	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
CC097/2015	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150179	
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa: 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior** 25200,00	**Valor** 3.600,00 / **Saldo Atual** 21.600,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
36.000,00	3.600,00	25.200,00	100,80	3.499,20	21.600,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

5

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

00126

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150179	7572	4	2015020076	25/20000 3.600,00

Data Empenho: 05/08/2015 — Data Pagamento: 10/12/2015 — **Número do Documento:** 69945

Valor: 3.600,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 21600,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
9036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL- DE
Sub Elemento de Despesa: 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
3.600,00	100,80	**3.499,20**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: 500-0 / MOVIMENTO — **Nota Fiscal:**

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO — **Número:** — Data: **10/12/2015**

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

IMP
1.1

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA VALOR: 3.499,20 DATA PAGTO: 10/12/15
BANCO: 001 CONTA: 0941- 0000000012540 7 REF EMP: 000014670014
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
DOC C LOTE: 827215932 PAGTO: 000149 00125
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 123.036.401-30

Processo: **2015034984** Autuação: **23/12/2015** Hora: 16:28

Interessado: **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

C.G.C.: **12303640130**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2015015998**

Valor: **3.600,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Comentário: PAG. REF. AO MES 12/2015.

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

00128

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	23/12/2015	6

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	7572	05/08/2015	2015020076	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
CC097/2015	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150179	
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21600,00	3.600,00	18.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
36.000,00	3.600,00	21.600,00	100,80	3.499,20	18.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Líquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

00130

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nr. OP: 1 | Nr. Boletim: 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	123.036.401-30	001	0941-5	12540-7

Endereço	Cidade	Telefone
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	( )

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150179	7572	6	2015020076	21.600,00 3.600,00

Data Empenho: 05/08/2015 | Data Pagamento: 11/01/2016 | **Número do Documento:** 53772

Valor: 3.600,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 18.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339036 - OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA Sub Elemento de Despesa 16 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEI	04.122.0001-2528-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL- DE
Vinculo 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos
5 - INSS	79,20
2 - ISSQN - EXTRA	21,60

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
3.600,00	100,80	**3.499,20**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: 501-8 / ICMS **Nota Fiscal:**

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO **Número:** Data: **11/01/2016**

Liquido por Extenso

*****(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar Jose Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec Nº 408/2014

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA VALOR: 3.499,20 DATA PAGTO: 11/01/16
BANCO: 001 CONTA: 0941- 0000000012540 7 REF EMP: 000014750006
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
DOC C LOTE: 227589571
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15 PAGTO: 00129
CPF/CNPJ FAV: 123.036.401-30
==========

IMPRE
1.1-I.

AL DE

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

00131

ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

PRE EMPENHO: 7572

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DE EMISSÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO DOCUMENTO	Nº ANULAÇÃO	DOTAÇÃO COMPACTADA - FICHA	SALDO ANTERIOR
30/12/2015	2015020076	7572	1	20150179	R$ 43.878,37

EXERC	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROG.	SUBFUN	P / A	Nat. Despesa / Sub-Nat	FONTE	DET. FONTE	SALDO ATUAL
2015	02	0210	04	0001	122	2528	339036 / 16 OUTROS SERV. DE	100	000	R$ 61.878,37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R$ 18.000,00

PROJETO / ATIVIDADE	COD. DA OBRA
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL / DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	00.012.303/6401-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.
RUA PADRE ROSA Nº 622	LUZIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

ESPECIFICAÃO

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULO/KOMBI, ANO 2003, GASOLINA, A SERVICO DA SEC.MUN.DESEC.URBANO. CONTRATO NR 222/2015, CARTA CONVITE NR 097/2015. PROCESSO ORIGEM NR 2015015998, VIGENCIA 05/08/2015 A 04/08/2016. CONFORME MEMORANDO NR 160/SMDU DE 18/06/2015. DOCS EM ANEXO.ESTORNO POR ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2015

CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, O(S) MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S) / OBRA(S) DESCRITO(S) FOI(RAM) ENTREGUE(S), ACEITO(S), RECEBIDO(S) EM PERFEITA(S) CONDIÇÃO(ÕES.)

CONTÁBIL / FINANCEIRO

VALOR LÍQUIDO DO DOCUMENTO POR EXTENSO	VALOR LÍQUIDO
*****(DEZOITO MIL REAIS)*****	R$ 18.000,00

4 - ASSINATURAS